



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

### **Ata da 2449ª Sessão Plenária**

(Lavrada sob a forma de Sumário)

- 1. Data, Hora, Local:** 01 de setembro de 2022, às 13:00h, realizada presencialmente (Av. Rio Branco, nº 10 – 4º andar. Centro/Rio de Janeiro) e em ambiente eletrônico, denominado: Sessão Híbrida do Plenário, conforme artigo 81, Decreto Estadual 48.123/2022 e Decreto nº 47.801 de 19 de outubro de 2021.
- 2. Presença:** Presente a maioria dos vogais, justificadas as ausências da Sra. Anna Luiza Gayoso e Almendra Monnerat e do Sr. Fernando Antonio Martins. Virtualmente presente o Sr. Eduardo Marcelo Ueno.
- 3. Mesa:** Sr. Sergio Tavares Romay, Presidente; Sr. Alexandre Pereira Velloso, Vice-Presidente; Sr. Pedro Henrique Augusto Corrêa da Silva, Procurador Adjunto; Sr. Jorge Paulo Magdaleno Filho, Secretário-Geral.
- 4. Deliberação da Ordem do Dia: 1º. – Processo nº 00-2022/186885-2** (Julgador Singular: Sr. Rodrigo de Lima C. Leite). **Recorrente:** Procuradoria Regional da JUCERJA. **Recorrida:** FN 16 PARTICIPAÇÕES LTDA. **Vogal Relator:** Dr. Bernardo Feijó Sampaio Berwanger. **Assunto:** Desarquivamento da ata de reunião, registrada em 24/02/2022 sob o nº 4786199. **Ref:** SEI-220011/000666/2022. Dispensada a leitura do relatório, o Sr. Pedro Henrique A. Corrêa da Silva se reportou aos autos pelo desarquivamento da ata. Após, o Sr. Presidente solicitou a leitura do voto. **Voto:** Inicialmente, verifica-se que compareceram à reunião de sócios em tela os Srs. João Carlos Souza Costa, José Carlos da Costa, por meio de sua inventariante, Vânia Souza Costa Mastrângelo e Bernardo Castilho da Costa, estando ausentes os sócios Srs. Carlos Erane de Aguiar e Mônica dos Santos Bezerra. A Convocação para reunião se deu meio de AR, tendo sido o documento de entrega aos sócios ausentes



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

assinado pelo Sr. José do Nascimento. O contrato social, por seu turno, não prevê forma específica de convocação para reunião de sócios, devendo, portanto, ser seguida a forma geral de convocação, prevista no artigo 1.152 do Código Civil, qual seja: a publicação dos anúncios no órgão oficial da União ou do Estado e em jornal de grande circulação. Caso os próprios sócios ausentes tivessem assinado o aviso de recebimento da convocação, e houvesse possibilidade de se comprovar o conteúdo da missiva, poder-se-ia aventar hipótese de convocação válida, mas isso não ocorreu. Dessa forma, como bem salientou a D. Procuradoria em seu recurso, não foi atendida a formalidade legal de convocação para realização da reunião de sócios. Ainda, examinando-se a participação dos sócios no capital da sociedade, tem-se que estava presente à reunião apenas 66% do capital social, o que corresponde a mais de  $\frac{2}{3}$ , e não 77%, que corresponderia a mais de  $\frac{3}{4}$ , como constou da ata. Na referida reunião foi decidida a mudança de endereço da sociedade, bem como a destituição do atual administrador, que é um dos sócios ausentes à reunião, e a nomeação de novo administrador. Contudo o quórum mínimo para alteração do contrato social, o que inclui a mudança de endereço da sociedade, previsto no Código Civil é de  $\frac{3}{4}$  do capital, conforme os artigos 1.071, V c/c 1.076, I. Verifica-se que o mesmo quórum de  $\frac{3}{4}$  foi previsto no contrato da sociedade, na Cláusula 4ª, § 3º, “a”. Com relação a destituição de administrador, o Código Civil prevê, nos Artigos 1.063, § 1º e 1.071, III c/c 1.076, II, o quórum mínimo de mais da metade do capital, fazendo expressa ressalva: “salvo disposição contratual diversa. E no presente caso, há disposição contratual diversa, eis que na Cláusula 4ª, § 3º, “p”, há previsão de quórum mínimo de  $\frac{3}{4}$  do capital social. Sobre a nomeação de novos administradores, a previsão legal, nos termos do Artigo 1.063, § 1º, do Código Civil também é de mais de  $\frac{3}{4}$  do capital social; quórum esse repetido no contrato da sociedade, na Cláusula 4ª, § 3º, “p”. Dessa forma, verifica-se que não havia quórum suficiente para aprovação de nenhuma das deliberações que foram decididas na reunião de sócios. Outrossim, a incongruência entre o real quórum e o constante da ata, sob alegado “erro material”, foi motivo primordial para o arquivamento do ato, uma vez que mesmo

**Avenida Rio Branco, 10 - Centro - RIO DE JANEIRO - RJ – CEP.: 20.090-000**



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

dificilmente seria registrado caso constasse o quórum correto, tendo sido a JUCERJA levada a erro. Sobre o alegado pelos recorridos, de que o sócio administrador atuava com desídia perante a sociedade, ressalta-se que eventual conflito entre os sócios não justifica o descumprimento da lei, devendo os que se sentirem prejudicados recorrer ao Poder Judiciário. **CONCLUSÃO:** Ante o exposto, considerando que não houve regular convocação para a reunião de sócios da sociedade FN 16 PARTICIPAÇÕES LTDA, realizada aos 14 de fevereiro de 2022; e que não havia quórum mínimo para aprovação das matérias nela contidas, voto pelo provimento do recurso, devendo ser desarquivada a ata registrada sob o nº 4786199, em 24/2/2022, sem possibilidade de rerratificação, por se tratar de vício insanável. Concluída a leitura do voto, o Sr. Presidente abriu a votação. Os vogais Srs. José Roberto Borges e Sergio Carlos Ramalho declararam-se impedidos, por questões de foro íntimo. **Aprovado por unanimidade.**

- 5. Assuntos extrapauta:** O vogal Sr. Samir Nehme informou sua presença na abertura da Feira do Empreendedor, evento do SEBRAE, gigantesco, que está sendo realizado na Expo Mag, direcionado para o micro e pequeno empreendedor do Estado do Rio de Janeiro, que contou com a palestra do Ministro da Economia, Sr. Paulo Guedes, e teve a presença do presidente da FECOMERCIO, Sr. Antonio Florêncio Queiroz, compondo à mesa. Parabenizou o SEBRAE pela realização do evento e informou que o CRC/RJ tem um estande no local, como entidade parceira e que vai realizar 3 palestras para tentar também auxiliar e levar conhecimento a esse público. A primeira palestra será realizada por ele próprio no dia de hoje, no dia 02, pelo vice-presidente, Sr. Rafael Machado e no dia 3, pelo também vice-presidente, Sr. Edilson Ferreira Junior. O vogal Sr. Sergio Ramalho informou que hoje inicia-se a campanha nacional do consumo de pescado e que uma serie de lojas, supermercados e restaurantes estão com banner indicativos de adesão à campanha, onde o consumidor encontrará seus peixes mais baratos. E que espera, como no ano passado, o Estado do Rio em primeiro lugar. O vogal Sr. Rodrigo Otávio informou que também nesse



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

final de semana acontecerá na Marina da Glória um evento da Economia do Mar, com apoio e participação do SEBRAE, da FECOMÉRCIO, do Subsecretario do Governo, Sr. Daniel Lamassa, e palestra do Sr. Renato Regazzi sobre Economia do Mar. O Sr. Presidente informou que há uma ideia do Governo de Estado do Rio de Janeiro de se fazer, no Complexo do Caneco, uma parceria com a Universidade Federal do Rio de Janeiro e com a UERJ para instalar a Universidade do Mar, com cursos de Oceanografia e Engenharia Naval. A ideia é abrir um polo dessas universidades lá no complexo do antigo Estaleiro Caneco, levando também as universidades em parceria. O Sr. Sergio Ramalho observou que essa é a ideia original do projeto, que foi uma iniciativa do seu Sindicato, e que ele teve a oportunidade de pesquisar e encontrar aquele local, que ele levou para a Secretaria de Desenvolvimento e que o Governador abraçou a causa e comprou a área de aproximadamente R\$ 150.000 m<sup>2</sup>. E que espera ter tempo ainda de ver o projeto florescer. O Sr. Renato Mansur informou também a realização do evento Hacking.Rio, nos dias 01 a 4 de setembro, sobre tecnologia digital, no Pier Mauá.

**6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, sendo convocada a próxima para o dia 06 de setembro de 2022, às 13h, no mesmo ambiente híbrido.

**7. Assinaturas:** Sergio Tavares Romay; Alexandre Pereira Velloso; Pedro Henrique Augusto Corrêa da Silva; Jorge Paulo Magdaleno Filho; Affonso D'Anzicourt e Silva; Alberto Machado Soares; Ana Cristina P. Oliveira; Aparecida Maria Pereira da S. Lopes; Bernardo Feijó Sampaio Berwanger; Cláudio da Cunha Valle; Eduardo Marcelo Ueno; Igor Edelstein de Oliveira; Jorge Humberto Moreira Sampaio; José Roberto Borges; Lincoln Nunes Murcia; Marco Antonio de Oliveira Simão; Natan Schiper; Pedro Eugenio Moreira Conti; Renato Mansur; Roberto Francisco da Silva; Rodrigo Otavio C Moreira; Samir Ferreira Barbosa Nehme; Sergio Carlos Ramalho; Sérgio Garcia dos Santos; Vitor Hugo Feitosa Gonçalves.



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro